



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 01.541.156/0001-42
Av. Anunciato Sonni, 2945 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000
Telefone: (43) 99963-3467
e-mail: camarajandaiadosul@hotmail.com
<https://www.jandaiadosul.pr.leg.br/>

PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA:” Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 3.595/2023, de 12 de julho de 2023”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 18, Inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jandaia do Sul,

RESOLVE

Art. 1º. Regulamentar o Artigo 65 da Lei Municipal nº 3595 de 12 de julho de 2023 que trata da contratação de Assistência à Saúde para os servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º. É facultado ao servidor aderir ao plano coletivo de saúde, sendo-lhe descontado o equivalente a 10% do valor da mensalidade.

Art. 3º. A coparticipação na assistência à saúde deverá ser descontada do servidor que aderir ao plano geral.

Art. 4º. Para fins desta Portaria a coparticipação deve ser descontada 100% do servidor que aderiu ao plano contratado.

Art. 5º. Para que seja realizada a extensão de que trata o art. 130, inciso XIX, da Lei Orgânica de Jandaia do Sul, o servidor deve apresentar os documentos comprobatórios.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na da sua publicação.

Jandaia do Sul, 20 de março de 2024


CLAUDIO ROBERTO TÁPARO
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do
Município, Jornal TIBUNA DO NORTE
Edição de 21/03/2024 - Pº 9728
Página 8-4